



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 144/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 111/2008, cujo objeto é a execução de serviços de apoio administrativo, por meio de profissionais arquitetos e técnicos em edificações, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 188 do Pregão n. 028/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Perez Construtora Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PEREZ CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 08.796.014/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Eduardo Alfredo Perez, inscrito no CPF sob o n. 776.136.195-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, ao Contrato n. 111/2008, de 1 (um) técnico em edificações, com formação técnica de nível de 2º grau, curso técnico de edificações e registro profissional no CREA, passando de 2 (dois) para 3 (três) o quantitativo estipulado na Subcláusula 1.1.2. do referido ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica acrescido às Subcláusulas 2.1.2 e 2.2 o valor mensal de R\$ 2.450,91 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), as quais passam a ter a seguinte redação:

“2.1.2. referente aos técnicos em edificações o valor mensal de R\$ 7.352,73 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

2.2. O valor total mensal do presente Contrato é de R\$ 19.430,91 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

3.1. O profissional mencionado na Cláusula Primeira deverá ser disponibilizado no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pela Seção de Engenharia e Arquitetura, acerca da aprovação do currículo pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 111/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de maio de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EDUARDO ALFREDO PEREZ
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO